



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 2649/2025

Indica a necessidade urgente da aquisição de aparelho Sonômetro (decibelímetro) para fiscalização de ruídos urbanos.

Indica, com urgência, a aquisição de ao menos um sonômetro (decibelímetro) para uso dos órgãos municipais responsáveis pela fiscalização de ruídos e perturbação do sossego público.

A medida se justifica pela necessidade de dotar a administração municipal de um instrumento técnico indispensável à elaboração de laudos objetivos sobre a emissão de ruídos fora dos limites legais, possibilitando:

- 1) A produção de laudos periciais para instruir processos administrativos e judiciais;
- 2) A fundamentação de pedidos de interdição ou restrição de funcionamento de bares, casas noturnas, igrejas e demais estabelecimentos que ultrapassem os limites sonoros estabelecidos na legislação em vigor;
- 3) O embasamento técnico necessário para aplicação de multas e outras sanções previstas na legislação municipal.

O Código de Posturas do Município de Araraquara, instituído pela Lei Complementar n.º 18/1997 e alterado pela Lei Complementar n.º 935/2020, exige que a constatação de infrações relativas à perturbação do sossego seja realizada de forma objetiva por agente público.

Assim, a aquisição do sonômetro é imprescindível para assegurar o cumprimento da legislação, garantir a ordem pública, o bem-estar da população e a segurança jurídica dos atos administrativos.

Diante do exposto, solicita especial atenção à viabilização imediata da aquisição do equipamento.

Aproveita a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 21 de maio de 2025.

CORONEL PRADO

PROTOCOLADO 5043/2025 - 21/05/2025 15:04